



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 9.218, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Declara Hóspedes Oficiais do Município de Santa Cruz do Sul, os participantes do Programa Mais Médicos que atuarão no Município de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Programa Mais Médicos do Governo Federal, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre o Programa Mais Médicos e dá outras providências; e a Portaria Interministerial nº 1.369-MS/MEC, de 2013, que Dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atenção à saúde às populações que vivem em áreas de difícil acesso e/ou de populações de maior vulnerabilidade nos Municípios;

CONSIDERANDO a dificuldade de alocação de profissionais de saúde em áreas de maior vulnerabilidade econômica ou social;

CONSIDERANDO a chegada de nove médicos participantes do Programa, para atuarem no Município, com o objeto de aumentar o número de atendimentos médicos na rede SUS; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequações para a instalação de cada profissional na área a ser abrangida pelo seu trabalho, em conformidade com os ritos administrativos;

DECRETA

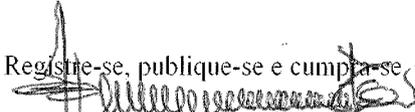
Art. 1º São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Santa Cruz do Sul, no período de 17 a 22 de abril de 2014, os 09 (nove) participantes do Programa Mais Médicos que atuarão no Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de abril de 2014.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social